

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO ABRIGO DO Nº 6 DO ARTIGO 89º DO DECRETO-LEI N. 80/2015, DE 14 DE MAIO (RJIGT – REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL)



Índice

1 – INTRODUÇÃO	2
2 – ENQUADRAMENTO	2
3 – DISCUSSÃO PÚBLICA	3
3.1 – RECLAMAÇÕES, OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES	5
4 – CONCLUSÃO	5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados no âmbito da Discussão Pública da Proposta de 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul, dando cumprimento ao previsto no nº 6 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2 – ENQUADRAMENTO

O processo de 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul inicia-se após deliberação da Câmara Municipal do dia 25 de novembro de 2014, com o objetivo de clarificar e criar conceitos inexistentes no Regulamento do Plano Diretor Municipal, na sequência da prática da gestão urbanística com a entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidem com as respetivas disposições vigentes.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 14551/2014

2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul

Participação Preventiva

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo das disposições combinadas na alínea c, n.º 2, artigo 95.º, no n.º 1 do artigo 96.º, no n.º 2 do artigo 94.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º, da redação em vigor do RJIGT foi determinada a proposta de se proceder à 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul. Nesse sentido, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública realizada em 25 de novembro de 2014 deliberou por unanimidade iniciar o referido procedimento de Alteração do PDM.

O prazo de elaboração da alteração ao plano será de 60 dias e estabelece-se um prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida alteração, por todos os interessados.

A deliberação da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e o documento de fundamentação para a alteração do plano podem ser consultados no Gabinete de Atendimento ao Município (GAM) durante as horas normais de expediente ou no sítio da Internet da autarquia, em <http://www.cm-spsul.pt>.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito no GAM, em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por via eletrónica para o endereço gabpresidente@cm-spsul.pt, contendo, em qualquer das formas, identificação completa do subscritor.

11 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *Vítor Manuel de Almeida Figueiredo*.

208311583

Figura 1 – Publicação de Aviso de abertura – Diário da República Nº 251, 2ª série, de 30-12-2014

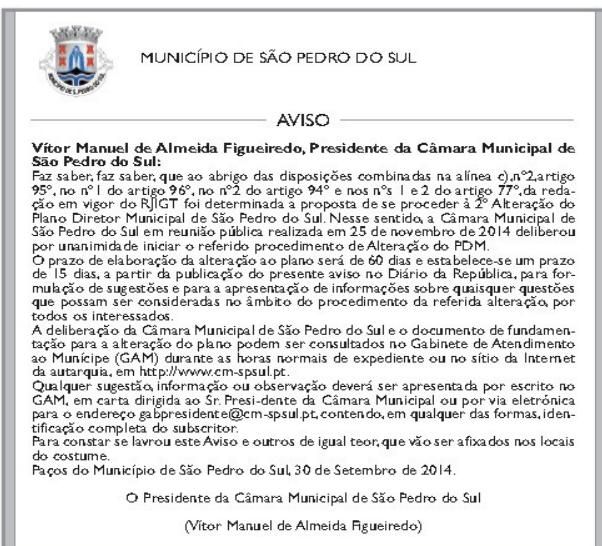


Figura 4 – Publicitação – Jornal Sol, de 16-01-2016

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Declaração de retificação n.º 3571/2015

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 251, 2ª série de 30 de dezembro de 2014, o Aviso n.º 14551/2014, retifica-se que onde se lê:

«[...] 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul [...]»

deve ler-se:

«[...] 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul [...]»

23 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *Vítor Manuel de Almeida Figueiredo*.

308608708

Figura 2 – Publicação de retificação ao Aviso de abertura – Diário da República Nº 92, 2ª série, de 13-05-2015

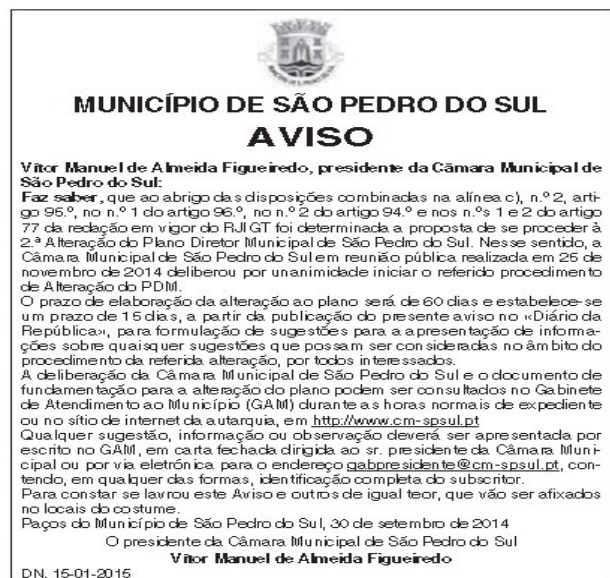


Figura 3 – Publicitação – Jornal Diário de Notícias, de 15-01-2015



Figura 5 – Publicitação – Jornal de Notícias, de 15-01-2016

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

[3ª Revisão Plano Diretor Municipal \(PDM\)](#) | [PDF](#) | 16 KB | [Consulta/Download](#)

[Aviso Diário da República](#) | [PDF](#) | 205 KB | [Consulta/Download](#)

[Aviso Discussão Pública](#) | [PDF](#) | 34 KB | [Consulta/Download](#)

Figura 6 – Publicitação – Site do Município www.cm-spsul.pt

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88 do RJIGT, foi estabelecido um Período de Participação Preventiva que decorreu ente o dia 31 de dezembro de 2014 e 21 de janeiro de 2015, no qual não foram formuladas quaisquer sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões passíveis que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Findo o período de Participação Preventiva, deu-se início à elaboração da proposta de 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal. Nesta fase solicitou-se emissão de parecer sobre as propostas de alteração em causa às seguintes entidades representativas dos interesses a ponderar – ERIP e das entidades com responsabilidades ambientais específicas - ERAE:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – ref. 8614, de 20.07.2015;

Agência Portuguesa do Ambiente – ref. 8615, de 20.07.2015;

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. - ref. 8617, de 20.07.2015;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – ref. 8619, de 20.07.2015;

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. - ref. 8622, de 20.07.2015;

Direcção-Geral de Energia e Geologia – ref. 8623, de 20.07.2015;

Direcção-Geral do Património Cultural – ref. 8624, de 20.07.2015;

Secretaria-Geral do Ministério da Economia – ref. 8625, de 20.07.2015;

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – ref. 8626, de 20.07.2015.

De seguida a Câmara Municipal apresentou, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a Proposta da 3ª Alteração ao Regulamento do Plano e o Relatório Ambiental tendo em vista a realização de uma Conferência de Serviços nos termos do nº 3 do artigo 86º do RJIGT.

Assim, a 8 de abril de 2016, realizou-se uma reunião de Conferência de Serviços. Em virtude das características da proposta, da sua incidência e dos interesses envolvidos, a Comissão de coordenação e Desenvolvimento do Centro entendeu convocar a Administração Regional de Saúde do Centro IP, a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Centro IP, a Direcção Geral de Energia e Geologia e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, tendo ainda convidado a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, na qualidade de entidade responsável pela elaboração da Proposta.

Da Conferência de Serviços resultou a emissão de parecer favorável da CCDRC em abril de 2016 (referência: DOTCN 475/16 – Proc:PDM-VI.16.00/1-15 e com registo de entrada n. 5772 de 19.04.2016).

A Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião de câmara ordinária pública de 26 de abril de 2016 deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal e proceder à abertura de um período de discussão pública.

3 – DISCUSSÃO PÚBLICA

O período da Discussão Pública da Proposta da 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal decorreu no período compreendido entre o dia 30.06.2016 e o dia 11.08.2016, tendo tido início a partir do 5º dia útil a seguir à publicação do aviso no Diário da República e a duração de 30 dias úteis, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

89º do RJGT.

A abertura deste período e o respetivo modo de participação foi objeto da devida publicação através de aviso publicado em Diário da República, com a seguinte identificação: Aviso n. 7876/2016, 2ª Série, de 23 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 7876/2016

3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul

Discussão Pública

Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo do preceituado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º, no n.º 2 do artigo 115.º, e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º da redação em vigor do RJGT, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em reunião ordinária pública realizada em 26 de abril de 2016, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 3.ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de São Pedro do Sul.

O período de discussão pública terá a duração de 30 úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso na IIª série do *Diário da República*.

A proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, o Relatório Ambiental, a Ata de Conferência Procedimental, o Parecer Final e os demais pareceres emitidos pelas entidades consultadas, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, todos os dias úteis das 9.00 às 16.30 e no sítio da Internet da autarquia em <http://www.cm-spsul.pt>.

Convidam-se os interessados, devidamente identificados, a apresentar, por escrito, as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *Vitor Manuel de Almeida Figueiredo*.

609659684

Publicação de Aviso Discussão Pública

Este aviso foi divulgado nos seguintes jornais: "Jornal do Centro" e "Gazeta de Beira".

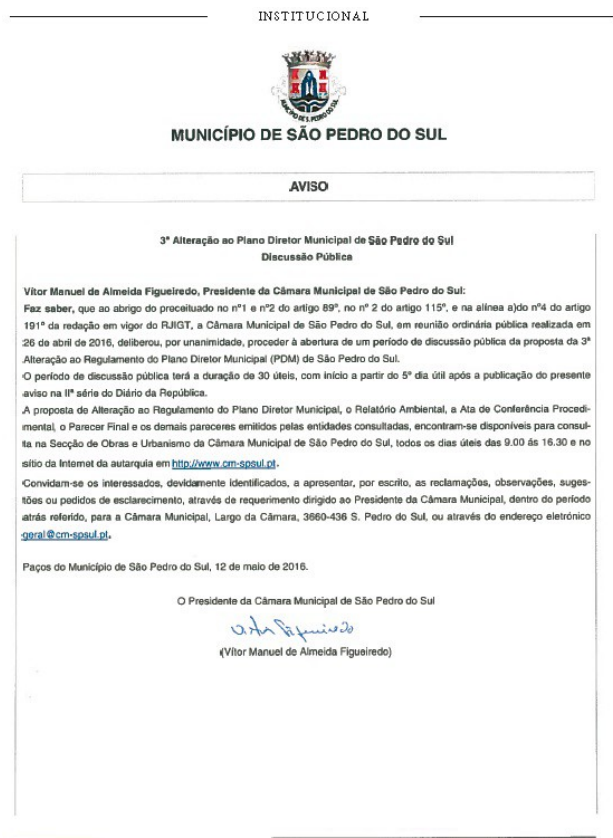


Figura 1 – Publicitação – Jornal do Centro, de 09-09-2016

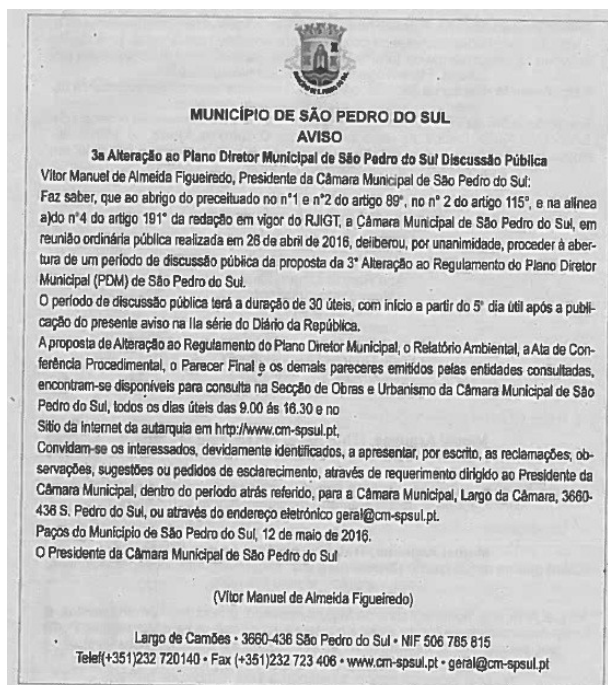


Figura 2 – Publicitação – Jornal Gazeta da Beira, de 28-07-2016

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

O mesmo aviso foi também divulgado no site da Câmara Municipal.

3ª Revisão Plano Diretor Municipal (PDM) |  | 16 KB | [Consulta/Download](#)

Aviso Diário da República |  | 205 KB | [Consulta/Download](#)

Aviso Discussão Pública |  | 34 KB | [Consulta/Download](#)

Publicitação – Site do Município www.cm-spsul.pt

3.1 – RECLAMAÇÕES, OBSERVAÇÕES OU SUGESTÕES

Durante o período de Discussão Pública da Proposta de 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Direto Municipal não foi recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão sobre o conteúdo e âmbito deste procedimento.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, a Versão Final da 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Munnicipal de São Pedro do Sul é a que esteve sujeita ao período de Discussão Pública, encontrando-se em condições de ser aprovada pelos órgãos competentes, de acordo com o disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 89º do RJIGT.